



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

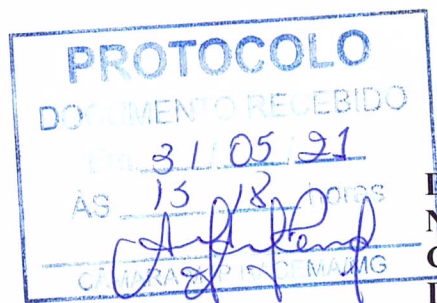
35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

Publicado em 31/05/2021
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142. de 14/09/2012).

PORTARIA Nº 117/2021



**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO
NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA PROVIMENTO DE
CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO
DE PIRACEMA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piracema/MG.

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/2019, devidamente HOMOLOGADO por meio do Termo de Homologação na data de 21/01/2020, devidamente publicado como determina Lei;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o candidato **JOÃO PAULO ANDRADE LARA**, inscrito no CPF nº 085.725.736-66, portador do RG nº MG-15.075.493, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, para o preenchimento da vaga de Agente Administrativo, para a qual foi classificado em 4º lugar.

Art. 2º - Fica desde já convocado o senhor acima nomeado para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos para apresentação dos documentos exigidos no Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

01/2019 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso para efeitos de posse.

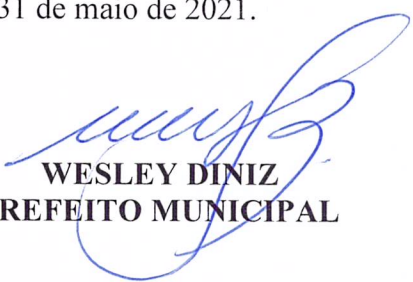
Art. 3º - O nomeado pela presente Portaria, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal.

Art. 4º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Piracema/MG, 31 de maio de 2021.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL